EDITAL Nº 102/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (PPGSDH), PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelecem normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano (PPGSDH), para o Curso de Mestrado Profissional, da Universidade La Salle - 2023/1.

1 ABERTURA

1.1 Estão abertas na Unilasalle, de **12 de setembro** a **08 de dezembro de 2022,** as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano (PPGSDH), para o Curso de Mestrado Profissional, da Universidade La Salle - 2023/1.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso em **2023/1**, são oferecidas **20** (vinte) **vagas** para o **Curso de Mestrado Profissional,** obedecendo à seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	CURSOS E VAGAS
	MESTRADO
Linha 1: Avaliação e Promoção em Saúde Estuda processos de avaliação, intervenção e gestão da saúde em diversos contextos. Busca produzir conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a promoção em saúde, numa perspectiva interdisciplinar e intersetorial, visando a qualidade de vida ao longo do ciclo vital. Temas de pesquisa: - Empreendedorismo e Inovação em Saúde; - Psicometria; - Cuidados críticos; - Saúde do Idoso; - Tecnologia em Saúde.	**10**

LINHAS DE PESQUISA	CURSOS E VAGAS MESTRADO
Linha 2: Processos Patológicos Pesquisa os processos das doenças em diferentes contextos socioambientais, contemplando fatores de risco e proteção (físicos, químicos, biológicos, sociais e comportamentais) que interferem na saúde. Busca produzir conhecimentos teórico-práticos que contribuam para o desenvolvimento humano na sua integralidade. Temas de pesquisa: - Processos inflamatórios; - Abordagem baseada em "machine learning"; - Desenho de Vacinas (Biologia Computacional/Bioinformática/Imunoinformática); - Estudo de mecanismos fisiopatológicos da dor aguda e crônica.	**10**
TOTAL DE VAGAS	**20**

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas:

a) para a submissão de documentos para o **Curso de Mestrado Profissional** por meio do Formulário de Inscrição:
Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Mestrado Profissional - Saúde e Desenvolvimento Humano - 2023/1

3.2 O pagamento da Taxa de Inscrição é efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.

3.3 Para **inscrição** no **Curso de Mestrado Profissional,** o candidato apresenta os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano ;

b) *Curriculum Vitae* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br/ , utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido [padrão CNPq]);

c) proposta de Pesquisa em, no máximo, 5 (cinco) páginas, impresso em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, podendo seguir a seguinte estrutura ou outra que o candidato considerar mais conveniente:

1. Título;
2. Introdução/Factibilidade;
3. Objetivo;

4. Trajetória acadêmico/profissional do candidato;
5. Vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano (**Avaliação e Promoção em Saúde** ou **Processos Patológicos);** vide *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano ;
6. Indicação 1 (um) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano como possível orientador e, apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador;

d) cópia do Diploma de Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou, exceto para egressos de Cursos de Graduação da Unilasalle;
e) cópia do comprovante de Residência, onde conste endereço completo;
f) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4 SELEÇÃO

4.1 Considera-se os seguintes critérios de avaliação:

a) análise e aprovação de Documentos de Inscrição;
b) análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, com peso 3/10;
c) análise do Anteprojeto de Pesquisa, com peso 3/10;
d) entrevista com o Candidato, com peso 4/10.

4.1.1 O **Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano, para o **Curso de Mestrado Profissional**, da Universidade La Salle - 2023/1, é dividido em 2 (duas) etapas:

a) primeira etapa: análise e aprovação de documentos de inscrição entregues pelo candidato, obedecendo às regras deste Edital;
b) segunda etapa: entrevista por banca composta por professores do corpo docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano, para o Curso de Mestrado Profissional, objetivando a defesa do Anteprojeto de Pesquisa do candidato e do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, além de outras informações consideradas pertinentes pelos examinadores;

b.1) as entrevistas ocorrem entre **12 a 14 de dezembro de 2022**;
b.2) a agenda de entrevistas é divulgada no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano, em **09 de dezembro de 2022**;
b.3) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado, pois a entrevista ocorre via *web*, por videoconferência gravada; as reuniões realizadas pela *web,* para fins de seleção, são gravadas e todos os participantes devem ser identificados (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono).

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1 A publicação do resultado preliminar ocorre em **15 de dezembro de 2022**, **até as 20 horas, exclusivamente** no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano .

5.2 Eventuais recursos são encaminhados **até as 12 horas,** do dia **16 de dezembro de 2022**, via Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.3 A publicação do resultado final ocorre no dia **16 de dezembro de 2022**, **até as 20 horas**, **exclusivamente** no *site*: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/.

5.4 As vagas para o **Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano** são preenchidas por candidatos que obtém as melhores notas finais, até o limite de 20 (vinte) candidatos; é divulgada, também, uma lista de até **06 (seis)** suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.5 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorre entre **19 a 21 de dezembro de 2022,** com horário agendado, conforme atendimento presencial na Instituição.

5.6 O início do semestre letivo é previsto para **13 de março de 2023**.

5.7 Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
b) cópia do último Registro Civil;
c) cópia do CPF;
d) 1 (uma) Foto 3x4, recente;
e) para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
f) cópia **autenticada** do Diploma e Histórico do Curso de Graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou, exceto para egressos da Unilasalle;

5.7.1 Para **matrícula** de **alunos estrangeiros** no **Curso de Mestrado Profissional** são exigidos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou, no caso, de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

5.7.2 O candidato classificado que não apresentar, dentro das datas estipuladas neste Edital, a documentação relacionada nos itens 5.7 e 5.7.1, não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.8 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitem.

6 DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O Regulamento do Curso prevê proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o Curso de Mestrado Profissional, dentre os seguintes idiomas: o espanhol ou o inglês ou o francês ou o italiano ou alemã; este é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, não sendo, portanto, requerida no momento da seleção.

7 DURAÇÃO DO CURSO

7.1 O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado Profissional** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

8. USO DE DADOS

8.1 O candidato inscrito nos termos deste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, ao nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados;

8.2 O candidato inscrito declara que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital**.**

9 TRATAMENTO DE DADOS

9.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

a) cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
b) contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
c) compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
d) contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
e) análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo único: Os dados dos candidatos, são utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como são tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei Federal n. 13.709/2018), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle

Canoas-RS, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC
Vice-reitor
Universidade La Salle